PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.212, DE 23.07.2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Pâmela Felipe Costa Souza, licença sem vencimentos pelo período de até 2 (dois) anos, conforme Requerimento nº 3.143/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de julho de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro

Secretária Municipal de Recursos Humanos